

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 18
DE JANEIRO DE 2006 -----**

Aos dezoito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e seis, no edifício da sede da Junta de Freguesia de Aldeia Viçosa, reuniu a Câmara Municipal da Guarda, conforme edital publicado em 30 de Dezembro de 2005, com a presença dos seguintes elementos: -----

Virgílio Edgar Garcia Bento, Vice Presidente, Vitor Manuel Fazenda dos Santos, Maria de Lurdes Saavedra Ribeiro, José António Almeida Gomes e João Manuel da Costa Bandurra, Vereadores. -----

ABERTURA

Verificada a existência de quorum o senhor Vice Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas, tendo seguidamente posto à votação a acta da reunião anterior a qual foi aprovada por unanimidade. -----

FALTAS

Verificou-se a falta do Excelentíssimo Presidente, por se encontrar em Lisboa a tratar de assuntos relacionados com o Município, tendo a Câmara considerado a mesma justificada. -----

Verificou-se também a falta do senhor Vereador Luís António Couto Paula, tendo a Câmara considerado a mesma justificada.-----

ANTES DA ORDEM DO DIA

Ainda antes do início formal da presente reunião, usou da palavra o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Aldeia Viçosa, para apresentar cumprimentos

de boas vindas ao Executivo e manifestar o seu regozijo por a Câmara Municipal ter acedido à solicitação da reunião em Aldeia Viçosa. -----

Ainda no uso da palavra solicitou autorização para proceder à apresentação da página oficial da freguesia na Internet. -----

Autorizado, permitiu que um técnico da área informática fizesse a apresentação da referida página mostrando as suas virtualidades e abordando a eventual projecção que a mesma poderá vir a trazer para a freguesia. -----

Ainda durante esta apresentação o senhor Presidente da Junta solicitou à Câmara Municipal o fornecimento do equipamento para a Praia Fluvial, nomeadamente, os materiais necessários à execução dos sanitários. -----

Formalmente, no período do Antes da Ordem do Dia, usou da palavra o senhor Vereador José Gomes para se congratular com o sucesso do processo que levou à assinatura de um protocolo com o Grupo de Empresas Iberdrola/Gamesa e que visa a instalação na Guarda de algumas unidades industriais de produção de equipamentos aplicáveis nas energias renováveis, nomeadamente eólica. -----

Durante o uso da palavra pediu ainda que lhe fosse transmitido o teor do clausulado do protocolo, uma vez que na anterior reunião tinham conferido poderes à Presidência para a sua assinatura sem que tivessem conhecimento do mesmo. -----

A seu ver, esta deliberação que foi tomada, demonstra cabalmente o apoio que os Vereadores do PSD prestam e prestarão a todas as iniciativas que visem o desenvolvimento do Concelho. -----

O senhor Vice Presidente, respondeu que o senhor Presidente da Câmara prestará oportunamente os esclarecimentos solicitados pelo senhor Vereador. -----

Interveio novamente o senhor Vereador José Gomes, para solicitar que se verificasse uma situação que ocorre no Barracão, uma vez que lhe foi transmitido que estaria a ser utilizado um lavadouro público para fins privados.-----

O senhor Vice Presidente, informou que se irá averiguar o que se passa na realidade, tomando-se as medidas adequadas, com vista ao esclarecimento da situação.-----

Interveio de seguida o senhor Vereador José Gomes, para apoiar o projecto da Praia Fluvial de Aldeia Viçosa e deixar um repto ao Executivo da Câmara Municipal, no sentido de a Guarda Cidade Desporto, E.M., criar condições para apoiar esta iniciativa, participando na gestão da referida praia.-----

O senhor Vice Presidente, informou que estes assuntos são sempre acompanhados pela Câmara Municipal e está sempre atenta a estas propostas.-----

Voltou a intervir o senhor Vereador José Gomes, para se referir a uma questão documental, sugerindo que as informações apostas nos diversos processos, fossem identificadas em relação na parte que respeita ao funcionário que as presta.-----

Continuando, referiu-se às recentes alterações que foram verificadas a nível do atendimento aos munícipes nos serviços da Câmara Municipal, realçando, contudo, que mais do que melhorar a forma há que melhorar o conteúdo desse atendimento, uma vez que sem querer particularizar, tem conhecimento de situações que lhe parecem enfermar ainda de algumas incorrecções e que há que corrigir.-----

De seguida interveio o senhor Vereador João Bandurra que solicitou o ponto da situação sobre as questões recentemente veiculadas na Comunicação Social, relativa à maternidade, tendo voltado a referir que o que está em discussão não é a maternidade em si, mas sim o serviço de partos. Por entender que esse serviço não

deve ser deslocalizado, referiu que a maternidade da Guarda tem condições únicas para essa prestação.-----

Interveio o senhor Vice Presidente para esclarecer que tendo sido solicitada a questão junto, - quer da ARS, quer do Ministério, estas entidades nada disseram nem tonaram qualquer posição oficial, daí se concluir que a questão foi levantada por causa das declarações de um elemento da Ordem dos Médicos, que fez parte de uma Comissão que estudou esta problemática. Este elemento emitiu a sua opinião pessoal, não constituindo esta qualquer vínculo para quem superintende na matéria, pese embora a Câmara se deva manter atenta à situação.-----

ORDEM DO DIA

1. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1.1 - JOSÉ MANUEL GONÇALVES LOPES - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT: -----

Foi presente um processo em nome de José Manuel Gonçalves Lopes, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão de Imóveis ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior. -----

O pedido refere-se à aquisição de uma fracção destinada a habitação própria, permanente, que pretende adquirir, sita na Urbanização de Stº. António – Sequeira – Lote A1, em Guarda, cujo valor é de 105.000,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido. -----

1.2 - NUNO MACHADO MONTEIRO CRESPO DE CARVALHO - PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMT: -----

Foi presente um processo em nome de Nuno Machado Monteiro Crespo de Carvalho, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão de Imóveis ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior. -----

O pedido refere-se à aquisição de uma fracção destinada a habitação própria, permanente, que pretende adquirir, sita na Urbanização dos Castelos Velhos – Lote B10 – em Guarda, cujo valor é de 200.000,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido. -----

1.3 - BEIRAGÁS - EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NAS ACÇÕES DE NELSON OLIVEIRA: -----

Foi presente um ofício da Beiragás – Companhia de Gás das Beiras, S.A., no qual se dá conhecimento da pretensão do accionista – Nelson Oliveira, em alienar 10.000 acções, de que é titular, naquela empresa. -----

Assim, nos termos previstos n.º3 do artigo 9º dos Estatutos, poderão os outros accionistas exercer o direito de preferência na transmissão das mesmas.-----

A Câmara deliberou não exercer o direito de preferência. -----

1.4 - BEIRAGÁS - EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NAS ACÇÕES DE C.A. - CONSTRUTORA DO ALVA, S.A.: -----

Foi presente um ofício da Beiragás – Companhia de Gás das Beiras, S.A., no qual se dá conhecimento da pretensão do accionista – C.A. – Construtora do Alva, S.A., em alienar 60.000 acções, de que é titular, naquela empresa. -----

Assim, nos termos previstos n.º3 do artigo 9º dos Estatutos, poderão os outros accionistas exercer o direito de preferência na transmissão das mesmas.-----

A Câmara deliberou não exercer o direito de preferência. -----

1.5 - CIDADES E GOVERNOS LOCAIS UNIDOS - PAGAMENTO DA QUOTA RESPEITANTE AO ANO DE 2006: -----

Foi presente um ofício da Organização Mundial Cidades e Governos locais Unidos no qual se solicita o pagamento da quota respeitante ao ano de 2006, no montante de 863,00Euros. -----

Sobre este assunto recai uma informação da Técnica de Relações Internacionais, do seguinte teor:-----

INFORMAÇÃO

Conforme despacho exarado pelo senhor Vice Presidente, cumpre-me informar que: - Os serviços de contabilidade, através do senhor Teixeira, informou-me de que as quotas relativas a esta organização deixaram de ser pagas no ano económico de 2003; -----

- É solicitado o pagamento da quota do ano económico de 2006, no montante de 863,00 Euros. -----

Julgo que se deveria informar de que esta Câmara Municipal pretende deixar de pertencer à organização Mundial das Cidades e Governos Locais Unidos (tal como foi feito com a Associação “Les Rencontres”, cujo processo foi submetido à reunião camarária).-----

Julgo também que se deveria fazer o ponto da situação, relativamente às organizações ou associações europeias a que pertencemos e deixarmos de pagar quotas, submetendo os respectivos processos a reunião camarária.” -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou manifestar a intenção de se desvincular desta organização, anulando a inscrição. -----

1.6 - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA C.M.G - NOVO LOGOTIPO DOS SMAS: -----

Foi presente para apreciação e aprovação o novo logotipo dos SMAS – Serviços Municipalizados da Câmara Municipal da Guarda. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar. -----

1.7 - EQUIPAMENTO INVENTARIADO NO TEATRO MUNICIPAL DA GUARDA - CEDÊNCIA À CULTURGUARDA E.M.: -----

Foi presente uma informação da Secção do Património acompanhada de uma relação dos bens inventariados no Teatro Municipal da Guarda, a qual se considera integralmente reproduzida fazendo parte integrante desta acta e fica arquivada na pasta de documentos respeitante a esta reunião. -----

Sobre este assunto recaiu uma informação do senhor Director de Departamento Financeiro do seguinte teor: -----

“Relativamente aos bens móveis adquiridos pelo Município para o T.M.G., constata-se que os mesmos estão a ser utilizados, administrados e controlados pela E.M. Culturguarda, contribuindo para a prestação das actividades dessa entidade. -- Assim sendo, no respeito dos princípios contabilísticos e dado que a Secção de Património deste Município não exerce tarefas no âmbito da Empresa Municipal, o que não lhe permite controlar esses bens, sou de parecer que os bens móveis adstritos ao T.M.G. e adquiridos pelo Município da Guarda devem ser cedidos àquela Empresa Municipal, integrando o seu património.” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a transferência do património. ----

1.8 - CONTRATO PROGRAMA A REALIZAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA E A CULTURGUARDA E.M.: -----

Foi presente para ratificação o contrato acima referenciado que é do seguinte teor: -

CONTRATO PROGRAMA

Entre a Câmara Municipal da Guarda, adiante designada por CMG, neste acto representada pelo senhor Presidente Joaquim Carlos Dias Valente, com poderes necessários para o efeito e a Empresa Municipal Culturguarda, gestão da Sala de Espectáculos e Actividades Culturais, E.M., adiante designada por Culturguarda, E.M. neste acto representada pelo membro do Conselho de Administração, senhor Dr. Virgílio Edgar Garcia Bento, igualmente com poderes necessários para o efeito, é celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelo disposto no seguinte: ---

1º

(Âmbito do Contrato-Programa)

O presente contrato é celebrado ao abrigo do disposto no artigo 31º da Lei n.º58/98, de 18 de Agosto, tendo por objectivo estabelecer as condições a que as partes se obrigam para a realização dos objectivos programados no que respeita: -----

1. Prática de preços sociais na entrada dos espectáculos de Teatro, Música, Dança, Ópera e Cinema a realizar no Grande Auditório e Pequeno Auditório. -----
2. Realização de exposições de artes plásticas na Galeria de Arte. -----
3. Realização de eventos, nos espaços utilizados pela Culturguarda, E.M. se promovidos pela CMG. -----

2º

(Obrigações da Culturguarda, E.M.)

1. A Culturguarda, E.M., obriga-se a ceder à CMG, a utilização do Grande Auditório e Pequeno Auditório, com utilização dos recursos audiovisuais que possui, para a realização de eventos que a CMG de acordo com o Conselho de Administração da Culturguarda, E.M. entendam dever ter lugar naqueles espaços.--

A intenção de realização de qualquer espectáculo, por parte da CMG, deve ser submetida à Culturguarda, E.M. com a antecedência mínima de 60 dias. -----

2. No sentido de assegurar a concretização dos objectivos, realizações, cedências e tendo em consideração a necessidade de suportar o diferencial entre os custos dos eventos e os proveitos (essencialmente determinados pelos preços sociais praticados) a CMG obriga-se a efectuar as respectivas contrapartidas financeiras.---

3º

(Obrigações da CMG)

Pela prossecução dos objectivos sectoriais estatutariamente definidos, pelo mais referido nos artigos 1º e 2º deste contrato-programa, a levar a cabo durante o ano em curso, a CMG obriga-se a atribuir à Culturguarda, E.M., no corrente ano de 2006, uma indemnização compensatória no valor de 604.027,00 Euros, sendo processados em prestações mensais sucessivas, e a quantia de 161.723,00 Euros para cobertura de prejuízos, cuja entrada deverá efectuar-se nos sessenta dias subsequentes à deliberação de aprovação do Orçamento da Culturguarda, E.M. pela CMG, bem como com o orçamento da CMG aprovado também pela Assembleia Municipal.-----

4º

(Duração do Contrato)

O contrato vigora a partir da data da sua assinatura pelos representantes de ambas as partes e caduca a 31/12/2006. -----

5º

(Resolução)

O incumprimento, por uma das partes, das obrigações assumidas no âmbito do presente contrato, poderá dar origem à sua resolução imediata por iniciativa do cumpridor. -----

6º

(Disposições Finais)

No omissis são aplicáveis as disposições legais que regulamentarem este tipo de contrato. -----

Este Contrato-programa vai ser assinado pelas partes depois de o acharem conforme.” -----

Interveio o senhor Vereador José Gomes para relatar à Câmara Municipal algumas queixas que lhe têm chegado por parte dos munícipes, no que respeita à programação que lhe parece estar muito dirigida a um determinado tipo de pessoas o que parece provocar o afastamento de outros públicos. -----

Continuando sugeriu que se fizesse um estudo sociológico que permitisse determinar que tipo de público frequenta o T.M.G. com vista à tomada de medidas que permitam cativar mais pessoas para a oferta cultural que é feita pelo T.M.G. ---

Interveio o senhor Vice Presidente que prestou alguns esclarecimentos sobre uma estatística já existente e que é do conhecimento da Câmara Municipal, estatística essa que quantificava a assistência aos diversos espectáculos mas que não permitia determinar o tipo de público. -----

Com vista a iniciar o processo de diversificação dos espectáculos vai ser promovida a realização de um conjunto de conferências que abordam esta temática. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a ratificação do documento. -----

1.9 - GUARDA, CIDADE, DESPORTO, E.M. - INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL - ANO DE 2006: -----

Foram presentes para discussão e votação os Instrumentos de Gestão Previsional, da Guarda, Cidade, Desporto, E.M., respeitante ao ano de 2006. -----

Usou da palavra o senhor Vereador Vitor Santos para fazer a apresentação do documento.-----

Informou ainda da intenção do Executivo em realizar obras de requalificação do espaço exterior, por forma a torná-lo mais atractivo para os munícipes, o que provocará necessariamente o aumento de frequência do Complexo de Piscinas. ----

Interveio o senhor Vereador José Gomes para manifestar o seu acordo quanto à requalificação do espaço, por entender que efectivamente se se melhorar a oferta, em termos de qualidade do espaço, serão naturalmente atraídas mais pessoas. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade, os instrumentos de gestão previsional para o ano de 2006. -----

1.10 - HOTEL TURISMO DA GUARDA, LDª. - INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL - ANO DE 2006: -----

Foram presentes para discussão e votação os Instrumentos de Gestão Previsional, da Empresa Municipal – Hotel Turismo da Guarda, Ldª., respeitante ao ano de 2006. -----

Usou da palavra o senhor Vereador Vitor Santos para fazer a introdução do documento, tendo-se, nomeadamente, referido à necessidade de se continuar a

investir no Hotel por forma a melhorá-lo em todas as suas vertentes e torná-lo mais operacional, mais atractivo, dado se reconhecer que o mesmo está bastante degradado.-----

Referiu-se ainda à hipótese de no futuro poder ser encarada a sua alienação, o que em seu entender só poderá ocorrer depois de recuperado, uma vez que tal como está, vê diminuída substancialmente o seu valor no mercado. -----

Também o senhor Vereador José Gomes abordou a questão da alienação, tendo referido que efectivamente e por a Câmara não estar vocacionada institucionalmente, para a pretensão destes serviços, deveria encarar seriamente a hipótese de alienar o património referido. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com duas abstenções dos senhores Vereadores José Gomes e João Bandurra, os instrumentos de gestão previsional para o ano de 2006. -----

2. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES

2.1 PELOURO DA EDUCAÇÃO – ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO CONCELHO – VERBAS PARA AQUECIMENTO ESCOLAR – PROPOSTA:-----

Foi presente uma proposta do Pelouro da Educação do seguinte teor: -----

PROPOSTA

De acordo com os procedimentos habituais, torna-se necessário autorizar o pagamento às Juntas de Freguesia das verbas da rubrica "Aquecimento Escolar", referente aos Jardins de Infância e Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico do Concelho da Guarda, relativamente ao ano lectivo de 2005.2006. -----

Desta forma, deverá o Executivo Municipal deliberar no sentido de proceder à transferência das verbas indicadas para as Juntas de Freguesia rurais, definidas segundo o seguinte critério:-----

- 225 Euros por cada sala de aulas -----
- 125 Euros por cada Jardim de Infância Itinerante -----
- 125 Euros por cada estabelecimento de ensino com Complemento de Horário ou ATL. -----

Para conhecimento de V.Ex.^a., apresenta-se a lista de estabelecimentos de ensino em anexo, à qual corresponde um total de 21.325 Euros (vinte e um mil, trezentos e vinte e cinco euros) – sendo 8.225 Euros (oito mil duzentos e vinte e cinco euros) da Educação Pré-Escolar e 13.100 Euros (treze mil e cem euros) do 1º Ciclo do Ensino Básico.”-----

A lista dá-se como integralmente reproduzida fazendo parte integrante desta acta e fica arquivada na pasta de documentos respeitante a esta reunião.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta e transferir as verbas. -----

2.2 – ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DA GUARDA – GRANDE PRÉMIO DE ATLETISMO - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO: -----

Foi presente um ofício da Associação de Atletismo da Guarda no qual se solicita a concessão de um subsídio de 2.500,00 Euros para custear as despesas com a realização do 29º Grande Prémio de Atletismo “Cidade da Guarda”. -----

A Câmara deliberou conceder o apoio solicitado – 2.500,00 Euros (dois mil e quinhentos euros).-----

3. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS

3.1 – JARDIM DE INFÂNCIA DE S. MIGUEL – VEDAÇÃO – PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO: -----

Foi presente de novo o processo de concurso respeitante ao fornecimento em epígrafe agora acompanhado do relatório da Comissão de análise no qual se propõe, ao abrigo do disposto no artº 54º, do Dec.Lei 197/99, a adjudicação do fornecimento à firma Metalguarda, Lda, com sede no Parque Industrial – Guarda, pelo montante total de 6.080,25 Euros (seis mil e oitenta euros e vinte e cinco cêntimos). -----

A Câmara deliberou adjudicar os trabalhos à Firma Metalguarda, Lda, pelo montante total de 5.025,00 Euros (cinco mil e vinte e cinco euros), acrescido de IVA. -----

4. JUNTAS DE FREGUESIA

4.1 - JUNTA DE FREGUESIA DE GONÇALO - PEDIDO DE APOIO COM MATERIAIS: -----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita a concessão de 100 toneladas de tout-venant para proceder ao arranjo de caminhos rurais, na freguesia.

Sobre o mesmo recaiu uma informação do DOM na qual se propõe o fornecimento de 40 toneladas, daquele material, para as obras a realizar, cujo custo se cifra no montante de 160,00 Euros (cento e sessenta euros + IVA).-----

A Câmara deliberou conceder a verba de 193,60 Euros (cento e noventa e três euros e sessenta cêntimos) para o efeito pretendido. -----

4.2 - JUNTA DE FREGUESIA DE S. MIGUEL DA GUARDA - PEDIDO DE APOIO COM MATERIAIS: -----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita a concessão de tout-venant e brita, para proceder ao arranjo de caminhos rurais, na freguesia. -----

Sobre o mesmo recaiu uma informação do DOM na qual se propõe o fornecimento de 40 toneladas de tout-venant e 40 toneladas de brita, para as obras a realizar, cujo custo se cifra no montante total de 390,00 Euros (trezentos e noventa euros + IVA).

A Câmara deliberou conceder a verba de 471,90 Euros (quatrocentos e setenta e um euros e noventa cêntimos) para o efeito pretendido. -----

4.3 - JUNTA DE FREGUESIA DE VILA SOEIRO - PEDIDO DE VERBA PARA ARRANJO DA ESCOLA: -----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita a concessão de 2.500,00 Euros, para proceder a obras de melhoramentos no edifício escolar da freguesia. -----

Sobre o mesmo recaiu uma informação do DEM, do seguinte teor: -----

Assunto: Escola Obras – Vila Soeiro-----

No seguimento do pedido de verba, no valor de 2.500,00 Euros, para ajuda na compra de materiais para a reabilitação da antiga Escola de Vila Soeiro, desloquei-me ao local para efectuar o estudo da situação. -----

O tecto, em madeira, foi retirado, porque se encontrava em elevado estado de degradação, tendo sido substituído por uma tela. Parece-me urgente que seja colocado um novo tecto falso com as características idênticas ao retirado.-----

O pavimento, em soalho, encontra-se um pouco danificado e em alguns sítios está já bastante comido pelo bicho. Parece-me que a solução passaria por substituir este por um mosaico cerâmico, uma vez que o chão da entrada do edifício já se

encontra revestido com esse material e a Junta de Freguesia também concorda com esta solução, por ser mais fácil de limpar e manter. -----

Parece-me que o montante de 2.500,00 Euros, pedido para ajuda na compra dos materiais, é um valor adequado tendo em conta os preços praticados na região.” ----

A Câmara deliberou estabelecer um protocolo de colaboração com a Junta de Freguesia, para execução dos trabalhos, pela verba de 2.500,00 Euros (dois mil e quinhentos euros) e transferir desde logo 50% deste montante.-----

5. OBRAS PÚBLICAS

5.1 - BENEFICIAÇÃO DO C.M. 1150 ENTRE PORTO DA CARNE E O COLÉGIO DO MONDEGO - AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA: -----

Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à obra em epígrafe, adjudicada à firma Manuel Aleixo da Cruz, por contrato n.º24/97, de 25 de Julho, em que a Comissão de recepção depois de verificar que todos os trabalhos se encontram executados em conformidade com o projecto aprovado a consideram em condições de ser recebida definitivamente. -----

A Câmara tomou conhecimento.-----

5.2 - ALARGAMENTO DO C.M. 1150 ENTRE PORTO DA CARNE E O COLÉGIO DO MONDEGO - AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA: -----

Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à obra em epígrafe, adjudicada à firma Manuel Aleixo da Cruz, por contrato n.º18/98, de 24 de Março, em que a Comissão de recepção depois de verificar que todos os trabalhos se encontram executados em conformidade com o projecto aprovado a consideram em condições de ser recebida definitivamente. -----

A Câmara tomou conhecimento.-----

5.3 - ALARGAMENTO DO C.M. 1150 ENTRE PORTO DA CARNE E O COLÉGIO DO MONDEGO, TROÇO URBANO EM PORTO DA CARNE - AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA: -----

Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à obra em epígrafe, adjudicada à firma Manuel Aleixo da Cruz, por contrato n.º82/98, de 11 de Dezembro, em que a Comissão de recepção depois de verificar que todos os trabalhos se encontram executados em conformidade com o projecto aprovado a consideram em condições de ser recebida definitivamente.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

5.4 - CAMINHO AGRÍCOLA FAMALICÃO - VALHELHAS - REVISÃO DE PREÇOS: -----

Sobre este assunto foi presente uma informação do D.O.M., do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Relativamente ao assunto referido em epígrafe, foi efectuada a revisão de preços definitiva da empreitada, conforme artigo 199 do Decreto lei 59/9 de 2 de Março, utilizando o programa SCE existente na Câmara Municipal. No entanto informa-se que foi corrigida a formula da revisão de preços, dado que a descrita no caderno de encargos do projecto aprovado não está correcta visto que o somatório dos índices é superior a um, sendo assim foi corrigida a respectiva formula, ajustada de acordo com o tipo de trabalhos a realizar. Esclarece-se também que alguns valores totais dos autos de medição que constam no cálculo efectuado diferem dos autos elaborados e aprovados, devido por um lado a existência de autos de medição incorrectos que se deve a erros em preços unitários que foram corrigidos posteriormente, pelo que agora ao transcreverem-se para a aplicação SCE toda a

empreitada, os erros não são assumidos pela aplicação, por outro lado ocorrem diferenças devido à transição da moeda que deu origem a arredondamentos de preços, no entanto estas diferenças não são substanciais para o cálculo efectuado. -- Assim e de acordo com a deliberação de Câmara de 05.03.16 em que a revisão de preços deve abranger a totalidade dos trabalhos, assumindo assim todas as prorrogações de prazo como legais, teve que se adaptar para o cálculo da revisão de preços um cronograma financeiro em função dos autos de medição, redistribuindo-os pelos respectivos meses que correspondem à execução real dos trabalhos, dado que aquando dos pedidos de prorrogação de prazo o empreiteiro, não os fez acompanhar do respectivo cronograma financeiro.-----

Assim e pelo exposto anteriormente propõe-se: -----

Ponto 1 - A aprovação da correcção da formula tipo para a revisão de preços e respectivo cronograma financeiro;-----

Ponto 2 - A aprovação da revisão de preços definitiva calculada que junto se anexa, de onde resulta o pagamento de 55.707,10 Euros (cinquenta e cinco mil setecentos e sete euros e dez cêntimos).” -----

A Câmara deliberou aprovar a formula tipo para a revisão de preços e proceder ao pagamento da verba de 55.707,10 Euros (cinquenta e cinco mil setecentos e sete euros e dez cêntimos), montante a que ascende a referida revisão.-----

5.5 - CAMINHO AGRÍCOLA DA QUINTA DA CARVALHA - QUINTA DA PORTELA - QUINTA DA ERVA - ABERTURA DE CONCURSO: -----

Foi presente de novo o processo de concurso respeitante à obra em epígrafe agora acompanhado de uma informação do DOM, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Sobre o assunto em epígrafe, venho informar V.Ex.^a. que, o processo em causa se encontra com deliberação do anterior Executivo, para ser aberto concurso público para execução desta obra, cujo valor é de 165.099,00 Euros, não tendo o mesmo sido aberto, por estar incluída nas GOP's de 2005. -----

Neste sentido e dada a alteração da constituição do novo Executivo Camarário, devido ao resultado das últimas eleições, venho submeter o referido processo à consideração de V.Ex.^a., para decisão do procedimento. -----

Mais se informa V.Ex.^a. que este processo está incluído numa candidatura já aprovada pela DRABI, num valor máximo de 173.353,95 Euros, conforme fotocópia anexa ao processo, pelo que será de todo interesse a abertura do mesmo. -

A Câmara deliberou aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos e abrir concurso público para execução desta obra, cuja base é de 165.099,00 Euros (cento e sessenta e cinco mil e noventa e nove euros), acrescido de IVA. -----

**5.6 - CAMINHO AGRÍCOLA GONÇALBOCAS - JARMELO - POUSADE -
ABERTURA DE CONCURSO:** -----

Foi presente de novo o processo de concurso respeitante à obra em epígrafe agora acompanhado de uma informação do DOM, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Sobre o assunto em epígrafe, venho informar V.Ex.^a. que, o processo em causa se encontra com deliberação do anterior Executivo, para ser aberto concurso público para execução desta obra, cujo valor é de 188.046,00 Euros, não tendo o mesmo sido aberto, por estar incluída nas GOP's de 2005. -----

Neste sentido e dada a alteração da constituição do novo Executivo Camarário, devido ao resultado das últimas eleições, venho submeter o referido processo à consideração de V.Ex.^a, para decisão do procedimento. -----

Mais se informa V.Ex.^a que este processo está incluído numa candidatura já aprovada pela DRABI, num valor máximo de 197.448,30 Euros, conforme fotocópia anexa ao processo, pelo que será de todo interesse a abertura do mesmo. -

A Câmara deliberou aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos e abrir concurso público para execução desta obra, cuja base é de 188.046,00 Euros (cento e oitenta e oito mil e quarenta e seis euros), acrescido de IVA. -----

5.7 - CAMINHO AGRÍCOLA DA QUINTA DE BAIXO - QUINTA DO PORTO - VENDAS DA VELA - ABERTURA DE CONCURSO: -----

Foi presente de novo o processo de concurso respeitante à obra em epígrafe agora acompanhado de uma informação do DOM, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Sobre o assunto em epígrafe, venho informar V.Ex.^a que, o processo em causa se encontra com deliberação do anterior Executivo, para ser aberto concurso limitado para execução desta obra, cujo valor é de 78.409,50 Euros, não tendo o mesmo sido aberto, por estar incluída nas GOP's de 2005. -----

Neste sentido e dada a alteração da constituição do novo Executivo Camarário, devido ao resultado das últimas eleições, venho submeter o referido processo à consideração de V.Ex.^a, para decisão do procedimento. -----

Mais se informa V.Ex.^a. que este processo está incluído numa candidatura já aprovada pela DRABI, num valor máximo de 82.329,98 Euros, conforme fotocópia anexa ao processo, pelo que será de todo interesse a abertura do mesmo. -----

A Câmara deliberou aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos e abrir concurso limitado para execução desta obra, cuja base é de 78.409,50 Euros (setenta e oito mil quatrocentos e nove euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA. -----

5.8 - RECONVERSÃO DO ESPAÇO DA TORRE DA C.M.G. (2º PISO) EM SALA DE TRABALHO - CONCURSO LIMITADO - NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE ABERTURA E ANÁLISE – (Abertura - dia 10 de Fevereiro):

Por proposta do senhor Vice Presidente a Câmara deliberou nomear as seguintes comissões de abertura e análise para o concurso em epígrafe:-----

Comissão de Abertura

Senhor Vereador Virgílio Bento -----

Senhor Eng. António Júlio Patrício-----

Chefe de Secção – Isabel Rito -----

Suplente: Senhor Vereador Vitor Santos. -----

Comissão de Análise

Senhor Vereador Vitor Santos-----

Senhor Eng. Fernando Caldeira -----

Senhor Arquitecto Nuno Morais -----

6. OBRAS PARTICULARES

6.1 - LURDES DA CONCEIÇÃO LOIO - PORTO DA CARNE: -----

Este processo foi retirado para melhor estudo.-----

6.2 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DA BENESPERA –

BENESPERA: -----

Foi presente o processo respeitante à obra de construção do edifício Sede da Associação Cultural e Recreativa da Benespera, sobre o qual recaiu o seguinte parecer Técnico do DPU: -----

PARECER

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. Em 2005-12-19, dá entrada na Câmara Municipal, um requerimento acompanhado com um projecto de arquitectura e respectivos projectos de especialidades, referente à obra em epígrafe, localizada nos termos do PDM, em área rural e não se encontra abrangida por nenhuma condicionante assinalável, designadamente RAN e REN, cuja área registada de terreno é de 13726.0m².-----

2. Dá análise do processo verifica-se que: -----

2.1 – Os presentes trabalhos pretendidos enquadram-se dentro da operação urbanística, obra de construção, como constante na alínea b) do artigo 2º do D.L. n. 555/99 de 16/12, com a nova redacção dada pelo D.L. 177/2001, de 04/06. -----

2.2 – Consta do arquivo municipal um outro processo, onde estava previsto para o mesmo local a construção da sede da associação, composta somente por r/ch. -----

2.3 – Presentemente é apresentado um novo projecto, onde foram introduzidas algumas alterações, entre as quais uma cave, no r/ch foi suprimida a cozinha e o bar. -----

2.4 – O presente processo poderá ter enquadramento no disposto da alínea c), do ponto 1 do artigo 23º do PDM. -----

2.5 – Relativamente aos elementos apresentados, designadamente ao projecto de arquitectura, julga-se que poderá propor-se a aprovação do mesmo, uma vez que se encontram reunidas as condições exigíveis na legislação e regulamentação aplicável. -----

3. Os projectos de especialidades apresentados, por serem da responsabilidade dos subscritores dos respectivos termos, estão em condições de ser anexados ao processo.-----

3.1 – Consta do processo um parecer do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil, onde é referido que o projecto de segurança contar riscos de incêndio foi aprovado, pelo que não há objecções ao licenciamento da obra.-----
A licença de utilização não deverá ser concedida sem ser verificado o cumprimento do projecto agora aprovado, dependente de vistoria.-----

4. O requerente solicita a isenção da apresentação do projecto de gás, o qual, em face da localização do imóvel e do fim a que se destina poderá ser deferido. -----

5. O requerente solicita a isenção da liquidação de taxas, dado tratar-se de uma associação sem fins lucrativos, pelo que segundo o disposto no ponto 4 do artigo 74º do R.M.U.E. essa isenção é concedida por Deliberação da Câmara Municipal, mediante apresentação de provas da qualidade em que requerem e dos requisitos legais exigidos para a concessão da isenção, devendo para tal serem apresentados os seus estatutos, afim de se confirmar que se trata de uma associação sem fins lucrativos. -----

6. Face ao exposto, parece de deferir o projecto, podendo ser emitido o alvará de licença de construção após apresentação dos elementos constantes do ponto 1 do n.º

3 da portaria n.º 1105/2001, de 18 de Setembro e liquidação das taxas legais em vigor.” -----

A Câmara deliberou concordar com a informação técnica e conceder a isenção do pagamento de taxas. -----

6.3 - EDIFÍCIO IMPLANTADO NA RUA DA TREIJA - GUARDA-GARE: --

Sobre este assunto que havia sido abordado na reunião anterior, foi presente uma informação do DPU, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Edifício Implantado na Rua da Treija – Esclarecimento.-----

Na sequência da intervenção levada a efeito pelo Vereador Eng. José Gomes na reunião do Executivo Municipal realizada no dia 4 de Janeiro, sobre a implantação de um imóvel na rua da Treija, a qual teve por base uma notícia veiculada por um jornal local, cumpre informar o seguinte:-----

1. O imóvel está a ser construído no lote 2 do loteamento titulado pelo Alvará n.º 3/2004 e a implantação do mesmo cumpre com o previsto no projecto de loteamento, de acordo com a medição feita no local pelos serviços de fiscalização. -

2. A operação de loteamento foi aprovada considerando como existente a Rua da Treija, na qual todas as obras executadas ao nível de arruamentos e passeios haviam sido executadas em devido tempo pela Câmara Municipal da Guarda. Assim, o alinhamento do imóvel foi feito pela parte interior do passeio existente, o qual possui 3 metros de largura, não interferindo nem agravando as condições existentes antes do loteamento. -----

3. No local existe uma paragem de autocarros, composta por uma “baía” e por um “abrigo”, agora coincidente com a testada do lote. Muito embora no projecto

apresentado e aprovado tal pré-existência não viesse referenciada pelo Autor do projecto, considera-se que a aprovação do imóvel não veio a agravar a situação existente pois, como se referiu, a implantação do mesmo foi feita sem haver prejuízo para a zona de circulação pedonal.-----

4. Acresce a este facto, a circunstância de que a concepção deste imóvel, bem como, daqueles que com o mesmo confinam preverem uma galeria coberta, com 3 metros de largura e que se destina igualmente à circulação pedonal. Assim, no final da obra o passeio terá uma largura de 6 metros. -----

5. Em anexo, apresenta-se um conjunto de elementos (plantas de localização e de implantação, perspectivas do loteamento e fotografias) que ajudam a uma correcta avaliação da situação.” -----

A Câmara tomou conhecimento.-----

7. LOTEAMENTOS

7.1 - PLANI-LOTE - TERRA DO CHÃO DAS GIESTAS: -----

Foi presente de novo o processo de loteamento que a Firma Plani-Lote levou a efeito no lugar da Terra do Chão das Giestas – Sequeira, na Guarda, licenciado com o alvará n.º4/97, agora acompanhado de um aditamento respeitante à alteração que o senhor António Manuel Fernandes Antunes pretende introduzir no lote n.º1, naquela urbanização.-----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU: -----

PARECER

Sobre o Processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar: -----

1. O Processo relativo à alteração das especificações do Lote nº 1 da Operação de Loteamento referenciada em epígrafe encontra-se completo, tendo decorrido o

período de discussão pública sem que tenha dado entrada na Câmara Municipal qualquer reclamação/exposição, pelo que se procedeu ao cálculo das respectivas Taxas (TMU) correspondentes ao acréscimo de área de construção verificado, cujo cálculo se anexa. -----

2. Nestes termos, considera-se que estão reunidas as condições legais para que a Câmara Municipal Delibere a aprovação da alteração à Licença de Operação de Loteamento requerida, procedendo à liquidação da Taxa (TMU) devida pela realização de infra-estruturas urbanísticas que, de acordo com as disposições do artigo 64º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação em vigor, importa em 81,90 € (oitenta e um euros e noventa cêntimos).-----

3. Após Deliberação da Câmara Municipal em conformidade deverá dar-se conhecimento ao Requerente de que, para efeitos de emissão do Aditamento ao Alvará de Loteamento, deve proceder ao pagamento das Taxas devidas e requerer a emissão do Aditamento ao Alvará de Loteamento efectuando, com as necessárias adaptações, dado que se trata de um Aditamento, a instrução do pedido de acordo com o disposto no artigo 2º da Portaria nº 1105/2001, de 18 de Setembro.” -----

A Câmara deliberou aprovar a alteração ao alvará de loteamento e dar continuidade ao processo nos termos da informação técnica. -----

7.2 - PLANI-LOTE - TERRA DO CHÃO DAS GIESTAS - RECEPÇÃO

DEFINITIVA: -----

Foi presente de novo o processo de loteamento que a Firma Plani-Lote levou a efeito no lugar da Terra do Chão das Giestas – Sequeira, na Guarda, licenciado com o alvará n.º4/97, agora acompanhado do auto de recepção definitiva elaborado pelo técnicos designados, que após verificar que as obras de urbanização se encontram

executadas em conformidade a consideram em condições de ser recebida definitivamente. -----

A Câmara deliberou aprovar a recepção definitiva e libertar a caução. -----

7.3 - GUAPREL, LDª - SENHORA DOS REMÉDIOS - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ: -----

Foi presente de novo o processo de loteamento que a Firma Guaprel, Ldª, levou a efeito na Urbanização da Senhora dos Remédios, na Guarda, licenciado com o alvará n.º3/96, agora acompanhado de um aditamento respeitante à alteração que o senhor Agostinho Dias Ribeiro pretende introduzir no lote n.º12, naquela urbanização.-----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer técnico do DPU:-----

PARECER

Sobre o Processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar: -----

1. Na sequência do Parecer Técnico de 2005-05-05 e Deliberação da Câmara Municipal de 2005-05-09, o Requerente procedeu à entrega de novos elementos para instrução do pedido, designadamente planta (à escala 1/100) e perfil (à escala 1/200) demonstrativos da situação e integração no local do anexo pretendido designadamente no que se refere ao cumprimento do disposto no artigo 11º do Regulamento do Plano Director Municipal em vigor, ou seja, no tocante à altura máxima que a obra de edificação pode atingir quando medida a partir da cota do logradouro do terreno vizinho (4.00m).-----

2. Apreciados os elementos presentes verifica-se que a solução pretendida, nos termos em que é proposta, garante o cumprimento da disposição regulamentar já atrás referida, pelo que, nestas circunstâncias considera-se que a presente alteração

à Licença de Operação de Loteamento reúne condições para vir a merecer a emissão de Parecer Favorável e, conseqüentemente, para a sua futura aprovação pela Câmara Municipal. -----

3. Informa-se, no entanto, que a alteração da Licença de Operação de Loteamento pretendida, dado o Requerente não ter instruído o pedido com declaração de todos os proprietários dos lotes abrangidos pelo Alvará 3/96 concordando com a sua dispensa, face ao disposto no nº 2 do artigo 27º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação em vigor (Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho), só poderá vir a ser aprovada pela Câmara Municipal após a realização de um período de discussão pública, a efectuar nos termos do nº 3 do artigo 22º dos já citados Diplomas legais. -----

4. Nestes termos e face ao exposto propõe-se que a Câmara Municipal tome conhecimento da presente Informação Técnica e Delibere proceder à abertura do período de discussão pública legalmente obrigatório.” -----

A Câmara tomou conhecimento da informação técnica e deliberou proceder à abertura do período de discussão pública. -----

**7.4 - DOMINGOS ALVES DA SILVA - BAIRRO DE S. DOMINGOS –
ALTERAÇÃO:** -----

Foi presente de novo o processo de loteamento que a Firma Domingos Alves da Silva, levou a efeito no Bairro de S. Domingos, na Guarda, licenciado com o alvará n.º6/86, agora acompanhado de um aditamento respeitante à alteração que o senhor Carlos Manuel Martins Pereira pretende introduzir no lote n.º171, naquela urbanização.-----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU: -----

PARECER

Sobre o Processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar: -----

1. O Processo relativo à alteração das especificações do Lote n.º 171 da Operação de Loteamento referenciada em epígrafe encontra-se completo, tendo decorrido o período de discussão pública sem que tenha dado entrada na Câmara Municipal qualquer reclamação/exposição, pelo que se procedeu ao cálculo das respectivas Taxas (TMU) correspondentes ao acréscimo de área de construção verificado, cujo cálculo se anexa. -----

2. Nestes termos, considera-se que estão reunidas as condições legais para que a Câmara Municipal Delibere a aprovação da alteração à Licença de Operação de Loteamento requerida, procedendo à liquidação da Taxa (TMU) devida pela realização de infra-estruturas urbanísticas que, de acordo com as disposições do artigo 64º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação em vigor, importa em 298,95 € (duzentos e noventa e oito euros e noventa e cinco cêntimos).

3. Após Deliberação da Câmara Municipal em conformidade deverá dar-se conhecimento ao Requerente de que, para efeitos de emissão do Aditamento ao Alvará de Loteamento, deve proceder ao pagamento das Taxas devidas e requerer a emissão do Aditamento ao Alvará de Loteamento efectuando, com as necessárias adaptações, dado que se trata de um Aditamento, a instrução do pedido de acordo com o disposto no artigo 2º da Portaria nº 1105/2001, de 18 de Setembro.” -----

A Câmara deliberou aprovar a alteração ao alvará de loteamento e dar continuidade ao processo nos termos da informação técnica. -----

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

Foi dado conhecimento dos despachos proferidos pelo senhor Presidente sobre os processos de obras ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

ENCERRAMENTO

As deliberações em que não é feita referência à votação foram tomadas por unanimidade, tendo esta acta sido aprovada em minuta para efeitos de eficácia e executoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Vice Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por ele, pelos senhores Vereadores presentes e por mim

Director de Departamento Administrativo que a subscrevi. -----